

DECRETO Nº 2.445/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR. ORÇAMENTO - PODER LEGISLATIVO. OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Lagoa Dourada, no estado de Minas Gerais, atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme ofício e certidão recebidos, com fundamento legal nas previsões do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.040, de 5 de dezembro de 2017 bem como Arts. 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional, tipo suplementar, no valor de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais), na dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

Unid. Orc: 01.001.001- CAMARA MUNICIPAL

Função: 01- LEGISLATIVA

Subfunção: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0101- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO MUN

Proj\ativ.: 2.651- MANUT DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

Conta: 3.3.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 100- RECURSOS ORDINÁRIOS- PRÓPRIOS

Valor: R\$ 21.000,00

Art. 2º. A origem dos recursos utilizados para a abertura do crédito suplementar especificado no artigo anterior proveio da anulação total, no

importe de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais), da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unid. Orc: 01.001.001- CAMARA MUNICIPAL

Função: 01- LEGISLATIVA

Subfunção: 031- AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0101- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO MUN

Proj\ativ.: 1.650- AQUIS DE MOB EQUIP P\ SEDE LEGISLAT

Conta: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 100- RECURSOS ORDINÁRIOS- PRÓPRIOS

Valor: R\$ 21.000,00

Art. 3º. O ofício e certidão mencionados no preâmbulo são documentos que integram este Decreto sob a forma de anexos.

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL

LAGOA DOURADA, 30 DE AGOSTO DE 2018


MANOEL GERALDO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO. PUBLICADO. ÓRGÃO OFICIAL. MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL. LEI 2025/2017. EM 30 DE AGOSTO DE 2018. POR EDUARDO HENRIQUE DE RESENDE - PROCURADOR GERAL - MASP 1546.

